



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL nº 018/2021

**EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUNÇÕES EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo para formação de cadastro de reserva para a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, para a Superintendência de Educação a Distância Sead/Ufes.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção destina-se à **formação de cadastro de reserva** para exercer funções na EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (**item 2.1**). A atividade durará por 2 (dois) anos, de acordo com a necessidade e o interesse da Sead;
- 1.2. A atuação como parte da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR da Sead não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018;
- 1.3. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR a qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**II. DAS VAGAS**

- 2.1. **Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle:** Será formado cadastro de reserva para Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle, para candidatos residentes no estado do Espírito Santo, para atuar na orientação e na produção de Materiais Educacionais da EAD da Ufes.

**III. DAS ATIVIDADES**

- 3.1. A Equipe Multidisciplinar da Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo estará diretamente ligada à Direção da Sead e à Equipe de Projetos Educacionais;
- 3.2. São atividades em comum para todos os membros da Equipe Multidisciplinar:
  - a) Desenvolver pesquisa contínua sobre perfis de docentes e de discentes dos Cursos EAD/Ufes;
  - b) Desenvolver pesquisa contínua para avaliar materiais educacionais e seu uso nos Cursos EAD/Ufes;
  - c) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais dos Cursos EAD/Ufes;
  - d) Desenvolver ações relativas a sua função específica para apoio à formação dos estudantes com vistas aos perfis de egressos de cada Curso EAD/ Ufes;
  - e) Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes;
  - f) Atuar enquanto equipe e manter calendário de reuniões regulares com a Direção da Sead e/ou Equipe de Projetos Educacionais, para acompanhamento das atividades e discussão sobre os Cursos EAD/Ufes;
  - g) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.
- 3.3. O **Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle** deverá:
  - a) Realizar pesquisa contínua sobre mídias educativas, gamificação e recursos Moodle aplicáveis aos Cursos EAD da Ufes;
  - b) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, no planejamento e na organização de formações educacionais para professores da EAD;



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

- c) Promover e participar do planejamento das formações junto à Direção da Sead, à Equipe de Projetos Educacionais, aos Coordenadores e aos Docentes dos Cursos;
- d) Orientar, acompanhar, executar e revisar a produção de mídias educativas, gamificação e produção e uso de recursos Moodle;
- e) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar e junto aos Coordenadores de Design Educacional e Design Instrucional da Sead;
- f) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.

#### IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Para a formação de cadastro de reserva para **Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle** deverá:
- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria 102/2019-CAPES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
  - b) Ter graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC;
  - c) Ter qualificações comprovadas por meio de atividades desenvolvidas na área de mídias educativas, gamificação e produção de recursos Moodle;
  - d) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
  - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
  - g) Não ser aluno ou tutor do curso dos cursos ofertados pela Sead;
  - h) Possuir experiência na produção de mídias educativas, gamificação e recursos Moodle para EAD;
  - i) Residir no estado do Espírito Santo.

#### V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Período de inscrição: 05/07/2021 a 04/08/2021;**

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail, para [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, com os seguintes anexos:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 1) anexado ao e-mail, em arquivo digital no formato PDF;
- b) Cópia simples do diploma de graduação e do(s) certificado(s) de qualificações, frente e verso, em arquivo digital no formato PDF;
- c) Cópia simples do comprovante de residência em arquivo digital no formato PDF;
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF frente e verso, em arquivo digital em formato PDF;
- e) Cópia simples do comprovante de exercício de 1 (um) ou 3 (três) ano(s) de magistério no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B, em arquivo digital no formato PDF;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento;
- g) Certidão de quitação eleitoral.

5.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por quaisquer outros meios e após a data **04/08/2021;**

5.4. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.5. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br) .



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**VI. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas, a saber:

6.1.1. Análise da titulação, conforme Quadro 1:

**Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

| <b>Categorias</b>   | <b>Itens</b>   | <b>Pontuação</b>                              |
|---|--|---|
| A) TITULAÇÃO<br><br>Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação.<br><br>Pontuação máxima: 20 pontos   | Doutorado  | 20 pontos                                     |
|   | Mestrado   | 10 pontos                                     |
|   | Especialização   | 05 pontos                                     |
| B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENSINO (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).<br><br>Pontuação máxima: 80 pontos | Experiência na execução das atividades específicas de cada função.   | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |
|   | Participação na produção de materiais didáticos.                     | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |
|   | Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação. | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |
|   | Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem.                  | 10 pontos por ano, até um total de 20 pontos. |

- A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento da vaga, na modalidade a distância, conforme pontuação constante do Quadro 1;
- Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos;
- Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver INCOMPLETA;
- Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos Critérios do Quadro 1.

6.1.2. Entrevista:

- A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;
- O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no Quadro 2;
- O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado.

**Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

| <b>Categorias</b>   | <b>Atribuição de nota</b>   | <b>Nota máxima</b> |
|---|---|--------------------|
| Conhecimentos acerca do funcionamento da Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação. | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 25 pontos | 25 pontos          |



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Superintendência de Educação a Distância**

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| Conhecimento relativo à área de atuação pleiteada (atividades desenvolvidas e perspectivas).   | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 25 pontos | 25 pontos |
| Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).  | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 25 pontos | 25 pontos |
| Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade). | Regular 0 a 6 pontos<br>Bom de 7 a 14 pontos<br>Ótimo de 15 a 25 pontos | 25 pontos |

6.2. Será eliminado o candidato que:

- 6.2.1. Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.2 e 6.1.1 deste edital;
- 6.2.2. Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;
- 6.2.3. Obter pontuação menor ou igual a 40 (quarenta) pontos na entrevista;
- 6.2.4. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos;
- 6.2.5. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2;
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
  - 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  - 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
    - a) maior pontuação de título;
    - b) maior experiência profissional na área;
    - c) maior idade.

## **VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>;
- 8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

## **IX. DO CADASTRAMENTO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA**

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

- 9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado;
- 9.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

#### X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **05/07/2021 a 04/08/2021;**  
10.2. Período de inscrições: **21/07/2021 a 04/08/2021;**  
10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **12/08/2021;**  
10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **13/08/2021;**  
10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **18/08/2021;**  
10.6. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **23/08/2021 a 25/08/2021;**  
10.7. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **26/08/2021;**  
10.8. Período para recursos do resultado da Etapa 2: **27/08/2021;**  
10.9. Resultado final após recurso: **a partir de 31/08/2021.**

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 11.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados por e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário (item X);
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 meses;
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br);
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da Sead/Ufes.

Vitória, 05 de julho de 2021.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**  
Reitor



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL n° 018/2021**  
**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.**

Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/N°: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “F”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

|  |  |
|--|--|
| <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 018/2021</b><br><b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.</b> |  |
| <b>DADOS DO PROPONENTE</b>   |  |
| Nome do candidato:   |  |
| CPF:   |  |
| <input type="checkbox"/> Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle  | <b>Fase de Recurso:</b><br><input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>  |  |
|  |  |
| LOCAL E DATA:  |  |
| ASSINATURA:  |  |

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)